Ofício nº 750/2022

Parauapebas, 13 de abril de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
IVANALDO BRAZ SILVA SIMPLÍCIO
Presidente da Câmara Municipal de Parauapebas
Av. F – Beira Rio II
Parauapebas – PA

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, submetemos a essa Egrégia Câmara Municipal, no uso da prerrogativa que nos é conferida Lei Orgânica do Município de Parauapebas, o presente Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº 4.780, de 29 de abril de 2019.

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e a finalidade da presente proposta.

Atenciosamente,

DARCI JOSE LERMEN:44175523049
Assinado de forma digital por DARCI JOSE LERMEN:44175523049

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____ / 2022.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.780, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVA E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei Municipal n.º 4.780, de 29 de abril de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

> **"Art. 4º** Compete à Secretaria Especial de Governo - SEGOV o gerenciamento do funcionamento e a manutenção do sistema gerenciador do Diário Oficial Eletrônico, bem como a responsabilidade pelas cópias de segurança dos atos nele publicados e demais competências a serem delimitadas por decreto do Chefe do Poder Executivo.
>
> .....
>
> **Art. 11.** As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Especial de Governo – SEGOV." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 13 de abril de 2022.

DARCI JOSE LERMEN:44175523049
Assinado de forma digital por DARCI JOSE LERMEN:44175523049

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº _____/2022.

Exmo. Sr. Presidente e demais Vereadores (as),

Em cumprimento às disposições da Lei Orgânica do Município, encaminho para votação e aprovação o Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº 4.780, de 29 de abril de 2019.

As alterações propostas no presente Projeto de Lei tem o escopo de alterar a secretaria competente pela administração do Diário Oficial do Município, considerando que com o advento da Lei Municipal nº 4.926, de 23 dezembro de 2021, a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão foi substituída pela Secretaria Especial de Governo.

Dessa forma, as alterações são necessárias para constar o nome da atual secretaria e convalidar as futuras regulamentações da lei que serão realizadas com base na estrutura administrativa coeva.

Ressalta-se que, com a criação da Secretaria Especial de Governo - SEGOV, a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão foi extinta e suas competências passaram a ser da SEGOV.

Portanto, diante do contexto fático e jurídico apresentado, solicito aos nobres Edis que, por razão de interesse público bastante justificado, aprovem o Projeto de Lei que apresento que contem as cláusulas de segurança necessárias nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno deste Parlamento.

Atenciosamente,

DARCI JOSE LERMEN:44175523049
Assinado de forma digital por DARCI JOSE LERMEN:44175523049

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal